CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº CM 31 /2021
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº EM 003 /2021

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o art . 4 º , do Projeto de Lei Complementar EM – 003/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O contribuinte não terá direito ao benefício caso a área construída exceda a 100 m² (Cem metros quadrados).”

Divinópolis, 10 de Junho de 2021.

_____

Ademir Silva
Vereador MDB

Justificativa:

Essa emenda tem como objetivo, proporcionar garantia de acesso a cota básica as pessoas que conseguem aumentar um pouco dos imóveis onde durante sua vida toda fazem economia para realização do feito .

Sendo assim esta alteração será um meio de proporcionar justiça social a estas pessoas.